



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Chopinzinho, Paraná - CEP 85560-000

(46) 3242-1686/1407

RESOLUÇÃO N° 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta o auxílio alimentação, instituído pela Lei 4.046, de 19 de dezembro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chopinzinho aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, passando a ser fixado em R\$ 546,47 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

Lídia Posso
Presidente

Rosani Checelski
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E4C-4772-CEE5-0411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 28/01/2026 13:29:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 28/01/2026 15:05:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0E4C-4772-CEE5-0411>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO Nº01/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta o auxílio alimentação, instituído pela Lei 4.046, de 19 de dezembro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chopinzinho aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, passando a ser fixado em R\$ 546,47 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

LÍDIA POSSO

Presidente

ROSANI CHECELSKI

1ª Secretária

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Gezica Bertoldi

Código Identificador:6E7C483F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2026. Edição 3458

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>